



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.597, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei n.º 4.496/2009, que Institui o “Acampamento Farroupilha” no Município de Erechim, visando incluir a alínea “t” ao Art. 2.º da referida Lei.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído a alínea “t” ao Art. 2.º da Lei n.º 4.496, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Acampamento Farroupilha será organizado por uma Comissão especialmente constituída para tal, e será composta por representantes das seguintes instituições:

.....
t) Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.
.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração